



Lei nº 418/2006,

Em, 24 de Outubro de 2006.

**Considera de Utilidade Pública Municipal a
Fundação de Assistência Educacional - Fun-
dação Educar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Conde, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública municipal a Fundação Educar, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de fins não econômicos, CNPJ nº 07534789/0001-00, com sede e foro no Município de Conde, Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 24 de Outubro de 2006.

Aluísio Vinagre Régis

Prefeito